

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

Processo SEI nº 2350.01.0006636/2023-92

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DEB****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS****PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO****EDITAL 11/2023****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID****SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, divulga as Respostas aos Recursos sobre o Resultado Preliminar do Edital 11/2023.

SUBPROJETO PEDAGOGIA - FACULDADE DE EDUCAÇÃO**CANDIDATA:** Samira Stephanie Dornelas Guerra

CONTESTAÇÃO: Eu, Samira Stephanie Dornelas Guerra, me interesso pela bolsa/Projeto iniciação à docência do PIBID para especialização e complemento da minha formação no âmbito da alfabetização. Durante 1 ano fui assistente de alfabetização em escola pública, no programa Tempo de aprender e adquiri um grande e valioso aprendizado no que se refere a Educação e acredito que ter essa experiência continuada através do programa, agrega e constrói minha formação. Tenho disponibilidade na modalidade EAD juntamente com o interesse na atuação presencial. As atividades e habilidades desenvolvidas do programa será de grande crescimento para minha formação enquanto docente, e atuação em sala de aula, ou em qualquer âmbito da Educação. A oportunidade para esse projeto e pesquisa serão o diferencial para a minha inserção e atuação nas escolas públicas, visando

adquirir experiências no contato a comunidade, gestão escolar, coordenação e direção, docentes e todo corpo escolar. Juntamente com a teoria desenvolvida em sala na graduação, seria importante desenvolver práticas pedagógicas juntamente com os profissionais do projeto. Des de já agradeço a atenção. Belo Horizonte 13/06/23 Samira Stephanie Dornelas Guerra

PARECER DA BANCA: Candidata não apresenta argumentação para mudança de nota, apenas justifica sua participação no programa, mantida nota e candidata permanece como excedente.

DECISÃO: Indeferido

SUBPROJETO CIÊNCIAS SOCIAIS - UNIDADE ACADÊMICA DE IBIRITÉ

CANDIDATA: Nanci Martins De Oliveira

CONTESTAÇÃO: Gostaria de solicitar a revisão da nota listada no formulário de resposta do pibid com relação a nota 0 (zero) no campo de resposta do item: carta de interesse, pois creio que foi enviada seguindo os critérios solicitados, e na somatória consta a classificação com total da nota , e a classificação com bolsa . Gostaria de solicitar essa correção, já reiterando a minha disponibilidade em responder a qualquer questionamento a respeito .

PARECER DA BANCA: A observação a estudante é procedente. Será realizada a retificação. Desse modo, deferimos a solicitação.

DECISÃO: Deferido

SUBPROJETO PEDAGOGIA - UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS

CANDIDATA: Giovanna Garonzzi Corradi Saldanha

CONTESTAÇÃO: Prezados, respeitosamente, interponho este recurso, baseado no item 9.2 do edital 11-2023, devido à minha situação no resultado preliminar disposto. Especificamente serei sucinta ao expor que discordo da nota atribuída a minha carta de interesse. Gostaria de ter algum retorno quanto a correção e a baixa pontuação da carta, pois acredito que cumpri todos os requisitos solicitados no item 5.4.6 para escrita da mesma. Assim, deixo claro que tendo conhecimento de outras cartas que foram escritas na mesma perspectiva, não me senti satisfeita com tal nota, e acredito que com uma pontuação melhor, estaria classificada como bolsista, meu desejo e objetivo.

PARECER DA BANCA: A candidata não atende ao item 5.4.6 do Edital 11/2023 inclusive sua disponibilidade em realizar atividades concernentes ao Programa, inclusive na modalidade EaD, proposta de atuação e impacto na formação. Por esse motivo, a Comissão não acatou a interposição realizada pela candidata, mantendo sua pontuação.

DECISÃO: Indeferido

SUBPROJETO PEDAGOGIA - UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS

CANDIDATA: Paula Moraes

CONTESTAÇÃO: Busco a bolsa de estudos para poder realizar o meu sonho de cursar uma graduação e adquirir o conhecimento necessário para ter uma carreira sólida no futuro. Acredito que o programa de bolsas pibid seria um catalisador para minha jornada acadêmica, permitindo-me não apenas obter uma educação de qualidade, mas também ganhar experiência e conhecimento através do programa de estágio integrado pibid, que considero uma oportunidade única para o meu desenvolvimento pessoal e profissional. Comprometo-me a dedicar-me plenamente aos meus estudos, a ter um bom desempenho acadêmico e a contribuir positivamente para a comunidade estudantil e a instituição. Tenho ciência de que essa bolsa de estudos representa uma grande responsabilidade e estou disposta a enfrentar os desafios que surgirem ao longo do meu percurso acadêmico. Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada à minha solicitação. A oportunidade de receber uma bolsa de estudos seria uma verdadeira benção e um marco significativo na minha vida. Ficarei eternamente grata por essa oportunidade que poderá mudar meu futuro e abrir portas para um futuro próspero.

No ato na inscrições, foi colocado para professores. No entanto, como quero muito esta bolsa peço que considere e observe minha situação. Espero sinceramente que meu pedido seja considerado e que eu tenha a oportunidade de receber essa bolsa de estudos. Coloco-me à disposição para fornecer qualquer informação adicional ou documentos que possam ser.

PARECER DA BANCA: Ante a expressa determinação do item 5.3 do Edital 11/2023 no quesito seleção para estudantes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência não há possibilidade de admitir-se a interposição de recurso pela declaração descrita. Por esse motivo, a Comissão não acatou a interposição realizada pela candidata, mantendo o indeferimento da inscrição.

DECISÃO: Indeferido

SUBPROJETO PEDAGOGIA - UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS

CANDIDATO: Ismael Ferreira da Cruz

CONTESTAÇÃO: Ilustríssimo Sr. Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão de minha nota no item CURRICULUM, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados: No

resultado preliminar foi atribuída nota 0 para o CURRICULUM. Ocorre que, conforme o Item 2.2 do Anexo IV do Edital 11/2023, que dispõe sobre os critérios de avaliação do Currículo FREIRE, Cursos (línguas estrangeiras, computação, etc.) teriam nota máxima de 10 pontos de acordo com a carga horária. Ocorre que, no formulário de inscrição e na plataforma FREIRE, foram anexados os certificados de 2 cursos de 50 horas cada, cujos nomes dos arquivos são "Certificado Computação.pdf" e "CERTIFICADO DE PORTEIRO .pdf". Os dois cursos são profissionalizantes e, como o edital não especifica claramente os cursos que seriam considerados na pontuação deste item, os 2 certificados deveriam receber a pontuação 8 cada um (subitem c - De 31 a 60 horas). Totalizando 16 pontos e seria considerada a nota 10 (máxima) no item 2.2.

PARECER DA BANCA: O candidato não atende ao item 2.1 (Anexo IV) do Edital 11/2023 inclusive em área afim do subprojeto PIBID bem como no prazo das atividades do currículo nos últimos cinco anos. Por esse motivo, a Comissão não acatou a interposição realizada pela candidato, mantendo sua pontuação.

DECISÃO: Indeferido

SUBPROJETO MATEMÁTICA - UNIDADE ACADÊMICA DE CARANGOLA

CANDIDATO: Winstón Ferreira da Silva

CONTESTAÇÃO: Atualização do somatório da nota.

PARECER DA BANCA: Recurso deferido, pois com base na quantidade de pontos o somatório estava equivocado. Sendo assim, o valor foi corrigido.

DECISÃO: Deferido

SUBPROJETO PEDAGOGIA - UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS

CANDIDATA: Rosita Aparecida Messias Guimarães

CONTESTAÇÃO: Solicito a revisão de meu Histórico escolar.

PARECER DA BANCA: Ante a expressa determinação do item 5.4.5 e do Anexo IV Edital 11/2023, a Comissão acatou a interposição realizada pela candidata, alterando a pontuação no quesito histórico escolar.

DECISÃO: Deferido

SUBPROJETO PEDAGOGIA - UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS**CANDIDATA:** Fabiola Gontijo da Silva Dias

CONTESTAÇÃO: No anexo IV do edital informa os critérios para avaliação dos candidatos. Assim no histórico acadêmico os candidatos que tem média aritmética de 81 a 90 atingi 9 pontos, e eu recebi a nota 5. Minha média aritmética é 83. Nota 5 é pra que tem média aritmética 60.Tenho certeza absoluta que enviei meu histórico acadêmico, pois conferir 3 vezes todos os anexos antes de enviar. Gostaria da revisão do resultado preliminar.

PARECER DA BANCA: Ante a expressa determinação do item 5.4.5 do Edital 11/2023 no quesito histórico escolar, a candidata não apresentou a documentação necessária que comprovasse o período que está matriculada. Por esse motivo, a Comissão não acatou a interposição realizada pela candidata, mantendo a pontuação.

DECISÃO: Indeferido**SUBPROJETO PEDAGOGIA - UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS****CANDIDATA:** Letícia Pires Lemos

CONTESTAÇÃO: Interponho este recurso, baseado no item 9.2 do edital 11-2023, devido a baixa pontuação da carta de interesse atribuída ao meu processo. Acredito ter cumprido com os requisitos solicitados no item 5.4.6 para escrita da carta, não entendendo as razões para pontuar tão abaixo do esperado. Dessa forma, reforço um pedido de esclarecimento ou análise da correção da mesma.

PARECER DA BANCA: Ante a expressa determinação do item 5.4.6 do Edital 11/2023, a candidata não atende aos itens pertinentes a alguns critérios avaliativos na carta de Interesse tais como sua disponibilidade em realizar atividades concernentes ao Programa, inclusive na modalidade EaD, proposta de atuação e impacto na formação. Por esse motivo, a Comissão não acatou a interposição realizada pela candidata, mantendo sua pontuação.

DECISÃO: Indeferido**SUBPROJETO PEDAGOGIA - UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS****CANDIDATA:** Livia Natividade Dultra

CONTESTAÇÃO: Interponho este recurso, baseado no item 9.2 do edital 11-2023, devido a baixa pontuação da carta de interesse atribuída ao meu processo. Acredito ter cumprido com o solicitado

no item 5.4.6 para escrita da carta, não entendendo as razões para pontuar abaixo do esperado. Assim, reforço um pedido de esclarecimento ou análise da correção da mesma.

PARECER DA BANCA: Ante a expressa determinação do item 5.4.6 e conforme o Anexo II do Edital 11/2023, a Comissão acatou a interposição realizada pela candidata, certificando-se que a Carta de Interesse cumpre, em parte, um dos requisitos estabelecidos neste edital.

DECISÃO: Deferido

SUBPROJETO PEDAGOGIA - UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS

CANDIDATA: Yasmin Lourenço Fonseca Euzébio Gomes

CONTESTAÇÃO: Interponho este recurso, baseado no item 9.2 do edital 11-2023, devido a baixa pontuação da carta de interesse atribuída ao meu processo. Acredito ter cumprido com os requisitos solicitados no item 5.4.6 para escrita da carta, não entendendo as razões para pontuar tão abaixo do esperado. Dessa forma, reforço um pedido de esclarecimento ou análise da correção da mesma.

PARECER DA BANCA: Ante a expressa determinação do item 5.4.6 e conforme o Anexo II do Edital 11/2023, a Comissão acatou a interposição realizada pela candidata, certificando-se que a Carta de Interesse cumpre, em parte, um dos requisitos estabelecidos neste edital.

DECISÃO: Deferido

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

Andréa Silva Gino

Coordenadora Institucional PIBID/UEMG

Michelle Gonçalves Rodrigues

Pró-reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Silva Gino, Professora de Educação Superior**, em 15/06/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 15/06/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67693388** e o código CRC **F8F3AFBE**.

Referência: Processo nº 2350.01.0006636/2023-92

SEI nº 67693388